



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 04/2021 PROPG - UENP

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UENP, Prof.^a Dr.^a Vanderléia da Silva Oliveira, nomeada pela Portaria 201/2018 - GR-UENP, no uso de suas atribuições, considerando:

- a) o disposto na Resolução 09/2021-CEPE/UENP, que aprova o regulamento da Central de Laboratórios Multiusuários da UENP (CLMU) – Disponível em: <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2021/18549-resolucao-009-2021-cepe-uenp/file>; e
- b) a necessidade de orientar o processo de credenciamento de laboratórios à CLMU,

INSTRUÍ

1. Para credenciamento de Laboratório à CLMU, o responsável pela infraestrutura deve:

Enviar cópia digitalizada do anexo I (Ofício de solicitação de incorporação de laboratório à CLMU) desta Instrução de Serviço, devidamente preenchida, via processo pelo e-protocolo para UENP/RTA/PROPG.

A PROPG encaminhará o processo para a Direção do Campus ao qual o Laboratório esteja vinculado, para análise e emissão de Parecer, considerando-se que, caso haja impacto financeiro e/ou de recursos humanos, é necessária a aprovação na Congregação do Campus e parecer acompanhando o processo de credenciamento, para posterior apreciação e deliberação pelo CAD/UENP.

2. Após o recebimento do processo, a PROPG convocará o Comitê Gestor para apreciação do “Ofício de solicitação de incorporação de laboratório à CLMU” e agendamento de visita *in loco* da estrutura laboratorial.

3. O deferimento do pedido de credenciamento estará condicionado à análise do “Ofício de solicitação de incorporação de laboratório à CLMU” e das condições de operação verificadas na visita *in loco*, baseando-se nos seguintes critérios:

- a. Finalidade multiusuária para atendimento às diferentes linhas de pesquisa de docentes da graduação e pós-graduação.
- b. Capacidade de operação multiusuária de equipamentos inventariados no processo de solicitação de credenciamento.

4. O resultado da solicitação, considerando-se a(s) decisão(ões) do Comitê Gestor e/ou da Congregação do campus, será devidamente justificado e encaminhado via processo ao solicitante.

5. Havendo a incorporação do laboratório à CLMU, o solicitante compromete-se a exercer o previsto no Art. 10 da Resolução 09/2020 CEPE-UENP, elaborando, inclusive, o Plano Gestor em conjunto com o Coordenador Geral da CLMU, prevendo a utilização dos equipamentos da infraestrutura laboratorial, num prazo máximo de 30 dias de sua incorporação.

6. Nesta primeira etapa de solicitações de credenciamento, o prazo para formalização do pedido é **até 16/07/2021**.

Jacarezinho, 23 de junho de 2021.

Assinado no original
Dr.^a Vanderléia da Silva Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE LABORATÓRIO À CENTRAL DE LABORATÓRIOS
MULTIUSUÁRIOS DA UENP (CLMU/UENP)**

Prezados(as) membros do Comitê Gestor da CLMU/UENP,

Eu, _____ declaro ciência do contido na Resolução 09/2021-CEPE/UENP, que regulamenta a **Central de Laboratórios Multiusuários da UENP**, atesto veracidade sobre as informações apresentadas e solicito o credenciamento do laboratório abaixo indicado.

1. CARACTERIZAÇÃO DO LABORATÓRIO A SER INCORPORADO À CLMU

1.1 Nome(s) atual (ais):

1.2 Nome ao incorporar à CLMU (o nome deverá prever sua(s) finalidade(s)):

1.3 Localização – campus/centro de estudos:

CP	() CCHE	() CCSA	() CLCA	
CLM	() CCA	() CCB	() CCT	
CJ	() CCHE	() CCS	() CCSA	() CLCA

1.4 Identificação do Bloco/Sala:

1.5 Área Total:

1.6 Finalidade(s) ao incorporar à CLMU (assinalar uma ou mais finalidades que se enquadram em sua utilização):

1. () Bioinformática	14. () Experimentações ou análises em botânica estrutural e/ou fisiologia vegetal
2. () Compartilhamento de acervos - livros, produtos educacionais (softwares, jogos, sequências didáticas); modelos; equipamentos de informática, tecnologia ou de mídias; cabines de áudio para conversação.	15. () Experimentações ou análises em fisiologia animal
3. () Experimentações ou análises com uso de animais/biotérios	16. () Experimentações ou análises em genética e biologia molecular
4. () Experimentações em culturas de tecidos	17. () Experimentações ou análises em geografia física
5. () Experimentações em saúde humana	18. () Experimentações ou análises em medicina veterinária
6. () Experimentações ou análises ambientais	19. () Experimentações ou análises em patologia (humana ou animal)
7. () Experimentações ou análises bioquímicas	20. () Experimentações ou análises físicas
8. () Experimentações ou análises clínicas (humana ou animal)	21. () Experimentações ou análises físico-químicas
9. () Experimentações ou análises com animais invertebrados	22. () Experimentações ou análises microbiológicas
10. () Experimentações ou análises com fitopatógenos	23. () Experimentações ou análises químicas
11. () Experimentações ou análises com patógenos humanos e animais	24. () Informática e/ou estatística
12. () Experimentações ou análises em aplicação de defensivos agrícolas	25. () Microscopia e captação de imagens
13. () Experimentações ou análises em biologia celular e histologia	26. () Lavagem de vidrarias
	27. () Secagem de vidrarias
	28. () Esterilização de vidrarias
	29. Outra(s): _____

1.7 Inventário de equipamentos (assinalar os equipamentos que serão incorporados à CLMU):

1.	()	Acidímetro	42.	()	Dispensor Ultra-Turrax
2.	()	Agitador de Tubos Vórtex	43.	()	Espectrofotômetro UV
3.	()	Agitador Magnético com Aquecimento	44.	()	Espectrofotômetro UV-VIS
4.	()	Agitador Magnético sem Aquecimento	45.	()	Estereomicroscópio (Lupa)
5.	()	Agitador Mecânico de Hélice	46.	()	Esterilizador de Ar
6.	()	Agitador Orbital Shaker	47.	()	Estufa Bacteriológica (Incubadora Microbiológica)
7.	()	Agitador de Onda/Oscilação	48.	()	Estufa com circulação Forçada
8.	()	Alicate Amperímetro	49.	()	Estufa de Secagem e Esterilização
9.	()	Analizador de Células Somáticas	50.	()	Forno Mufla
10.	()	Analizador de Leite	51.	()	Fotômetro
11.	()	Analizador de Umidade	52.	()	Homogeneizador
12.	()	Analizador de Leite	53.	()	Impressora para Balança
13.	()	Aquecedor Fulkontrol	54.	()	Incubadora tipo BOD (DBO)
14.	()	Aquecedor de Bloco Seco	55.	()	Jar Test
15.	()	Autoclave	56.	()	Lactofiltro
16.	()	Balança	57.	()	Lâmpada Ultravioleta
17.	()	Balança Scout	58.	()	Luminômetro
18.	()	Banho de Óleo	59.	()	Medidor de Cloro
19.	()	Banho de Ultrassom (lavadora ultrassônica)	60.	()	Medidor de Condutividade/TDS e Salinidade
20.	()	Banho Maria	61.	()	Medidor de ORP
21.	()	Banho Termostatizado	62.	()	Medidor de Oxigênio Dissolvido
22.	()	Banho-Maria	63.	()	Medidor de pH
23.	()	Bomba de Vácuo e Compressor de ar	64.	()	Medidor Multiparâmetros da Água
24.	()	Bomba Dosadora	65.	()	Microscópio Ótico
25.	()	Bureta Digital	66.	()	Misturadores/Vortex
26.	()	Cabine de segurança biológica	67.	()	Moinho
27.	()	Calorímetro	68.	()	Psicrômetro
28.	()	Câmara Climática	69.	()	Refratômetro
29.	()	Centrífuga	70.	()	Rotaevaporado (Evaporador Rotativo)
30.	()	Chapa Aquecedora	71.	()	Termocirculador Sous Vide
31.	()	Chapa Aquecedora	72.	()	Termo-Datador
32.	()	Colorímetro	73.	()	Termo-higrômetro
33.	()	Condutivímetro (Medidor de Condutividade)	74.	()	Termo-Higrômetros
34.	()	Contador de Colônia	75.	()	Termômetro Ambiente
35.	()	Controlador Termostático de Imersão	76.	()	Termômetro Digital Tipo Espeto
36.	()	Crioscópio	77.	()	Turbidímetro
37.	()	Cronômetro / Timer	78.	()	Viscosímetro
38.	()	Datalogger / Registrador	79.	()	Espectrofluorímetro
39.		Decibelímetro	80.	()	Contador gama
40.	()	Destilador de água	81.	()	Osmômetro
41.	()	Desumidificador de ar	82.	()	Estufa de CO ₂
		Outros:	83.	()	Câmara de germinação
		_____	84.	()	Lavadora de microplacas
		_____	85.	()	Máquina de gelo
		_____	86.	()	Polarímetro digital
		_____	87.	()	Termociclador de tempo real
		_____	88.	()	Banho seco
		_____	89.	()	Banho metabólico
		_____	90.	()	Contador de partícula
		_____	91.	()	Sistema de fotodocumentação – Transluminador

* Obs.: Infraestrutura contendo apenas acervo de livros não caracteriza laboratório multiusuário.



	92. () Freezer comum 93. () ULT Freezer 94. () Ultracentrífuga 95. () Crio-ultramicrotomo 96. () Microtomo 97. () Microscópio estereoscópio 98. () Centrífuga refrigerada 99. () Micro-ondas 100. () Livros 101. () Cabines de áudio 102. () Kits didáticos 103. () Softwares 104. () Sequências pedagógicas 105. () Softwares 106. () Computadores 107. () Modelos didáticos 108. () Equipamentos multimídia
--	--

2. ORIGEM E RESTRIÇÕES NOS USOS DE EQUIPAMENTOS E/OU ACERVOS INVENTARIADOS QUE COMPORÃO A CLMU (preencher um campo para cada equipamento; exceto livros, kits didáticos, modelos didáticos, cabines de áudio e *software*) assinalado no inventário de equipamentos acima. Copiar e colar novos campos se necessário).

Equipamento:					
Origem	() Adquirido por proposta Institucional com recurso do CNPq. Chamada: _____	() Adquirido por proposta Institucional com recurso da FA. Chamada: _____	() Adquirido por proposta Institucional com recurso da Finep Chamada: _____	() Adquirido por proposta individual. Proponente: _____ Órgão financiador: _____ Chamada: _____	() Origem desconhecida Ou () Outra origem _____
Finalidade * Obs.: Atribuir ao equipamento uma ou mais finalidades assinaladas no item anterior					
Restrição de uso *Obs.: No caso de haver restrição de uso, listar as restrições e justificá-las	() Não () Sim. Restrição: _____ *Obs.: Listar a restrição como no exemplo: Equipamento restrito a análise de vegetais, devido ao risco de contaminação cruzada por amostras de animais ou microrganismos.				
Uso de EPI ou EPC para manuseio	() Não () Sim EPI: _____ EPC: _____				
Responsável pela operação	Prof.(a): _____ Técnico e/ou Bolsista-técnico: _____				



Necessidade de manutenção	<input type="checkbox"/> Preditiva anual ou semestral realizada por terceiros	<input type="checkbox"/> Corretiva anual ou semestral realizada por terceiros	<input type="checkbox"/> Preventiva anual ou semestral realizada por terceiro	<input type="checkbox"/> Limpeza/Calibração ou ajuste realizada na UENP
Impacto financeiro e/ou de recursos humanos do Campus	<input type="checkbox"/> Sim - Justificativa:		<input type="checkbox"/> Não - Justificativa:	

Declaro, ainda, estar ciente de que o Comitê Gestor terá acesso à estrutura laboratorial aqui descrita, tendo em vista a visita pré-agendada para verificação *in loco* das condições de utilização da estrutura laboratorial. Declaro, também, ciência de que as informações aqui registradas serão apreciadas conforme os requisitos a seguir.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO À CLMU A SEREM AVALIADOS PELA COMITÊ GESTOR PELA ANÁLISE DESSE DOCUMENTO E POR MEIO DE VISITA *IN LOCO*

3.1 Finalidade multiusuária para atendimento às diferentes linhas de pesquisa de docentes da graduação e pós-graduação:

Não – Justificativa:

Parcialmente – Justificativa:

Sim – Justificativa:

3.2 Capacidade de operação multiusuária de equipamentos inventariados no processo de solicitação de credenciamento:

Não. Nenhum dos equipamentos inventariados pode ser operado considerando as normas de biossegurança, segurança ambiental e utilização de EPI e/ou EPC. Justificativa:

Parcialmente. Os equipamentos _____ não podem ser incorporados à CLMU devido à impossibilidade de operação multiusuária. Justificativa:

Sim. Todos os equipamentos inventariados podem ser operados desde que obedecidas às normas de biossegurança, segurança ambiental e utilização de EPI e/ou EPC. Justificativa:

DECLARAÇÃO:

No caso de haver impacto financeiro e/ou de recursos humanos ao qual o laboratório estará vinculado, declaro ciência de que a Congregação de Campus apreciará este processo segundo a disponibilidade de recursos, com fundamentação justificada.

Após a incorporação do referido laboratório à CLMU, comprometo-me a exercer o previsto no Art. 10 da Resolução 09/2020 CEPE-UENP, elaborando inclusive o Plano Gestor em conjunto com o Coordenador Geral da CLMU, prevendo-se a utilização dos equipamentos aqui elencados.

_____, _____ de _____ de 20____.

Solicitante